

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 0584/94 - ap. Proc. SE nº 908/94
INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
ASSUNTO: Convênio "PAC" Programa de Ação Cooperativa Estado - Município, para construções Escolares.
RELATOR : Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
PARECER CEE Nº 396/94 - CPL - APROVADO EM 06-07-94

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO E APRECIACÃO

Tratam os autos de proposta de celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - F.D.E. e o Município de Bariri, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado/Município para Construções Escolares - Programa de Ação Cooperativa - PAC (Decreto 36.546/93).

O referido convênio terá por finalidade a ampliação da EEPG "Profª Rosa Benatti", conforme solicitação do Prefeito Municipal de Bariri (Ofício GP 120/94), aprovado pelos responsáveis pela Educação no Município - REM e pela Assessoria Técnica de Planejamento e Controle Educacional - ATPCE.

Informamos ainda que o projeto da obra, incluindo o cronograma físico, memorial descritivo e orçamento, recebeu a aprovação da FDE.

O expediente foi encaminhado à Equipe Técnica de Convênios que tomou providências para a reserva de recursos financeiros e preparou a minuta do Termo de Convênio.

Considerando que a solicitação recebeu manifestações favoráveis dos órgãos competentes da SE e que o processo encontra-se corretamente informado, somos pela seguinte conclusão:

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, nos termos deste Parecer, a assinatura do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Município de Bariri, objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado - Município para Construções Escolares - PAC.

2.2 O valor do presente convênio é de 55.000,00 URVs, (cinquenta e cinco mil unidades reais de valor), destinadas a ampliação da EEPG "Profª Rosa Benatti", em Bariri.

São Paulo, 05 de julho de 1994

a) Cons. Luiz Roberto da Silveira Castro
Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer, o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Elba Siqueira de Sá Barretto, Luiz Roberto da Silveira Castro e Roberto Moreira.

Sala da Comissão, em 06 de julho 1994.

Cons. Roberto Moreira
Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06 de julho de 1994.

a) Cons. JOSÉ MdRIO PIRES AZANHA
Presidente